



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO – ACORDO DE COOPERAÇÃO CGU/RedeNEC Nº 01/2026

1. **DADOS CADASTRAIS**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO:

CNPJ: 26.664.015/0001-48.

Endereço: Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 5, Bloco A, Lotes 9 a 10, Asa Sul.

CEP: 70.070-050

Contato telefônico: 61 2020-6538

Correio eletrônico: sip@cgu.gov.br

Esfera Administrativa Federal.

Nome do responsável: Patricia Alvares de Azevedo Oliveira.

Matrícula SIAPE: 590001656566.

Órgão expedidor: CGU/DF.

Cargo/função: Secretária de Integridade Pública

Endereço: Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 5, Bloco A, Edifício Multibrasil, Brasília/DF.

CEP: 70.070-050.

REDE NACIONAL DE EDUCAÇÃO CIDADÃ:

CNPJ: 53.505.573/0001-33

Endereço: Rua Alves Guimarães, nº 170 - Pinheiros

CEP: 05410-000

Contato telefônico: [REDACTED]

Correio eletrônico: joao@redenec.org.br

Esfera Administrativa: Nacional

Nome do responsável: João Felipe Casimiro de Tavares

RG: [REDACTED]

Órgão expedidor: SSP/SP.

Cargo/função: Diretor Executivo

Endereço: Rua Alves Guimarães, 170, sala 708, Bairro Pinheiros, São Paulo/SP.

CEP: 05.410-000.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Promoção da educação cidadã, da participação social e do fortalecimento democrático

Processo nº 00190.100744/2026-81

Data da assinatura: na data da assinatura eletrônica

Início: Agosto de 2026

Término: Agosto de 2031

O presente Plano de Trabalho tem por objeto detalhar, em caráter orientador, as diretrizes e formas de colaboração decorrentes do Acordo de Cooperação celebrado entre a Controladoria-Geral da União e a Rede Nacional de Educação Cidadã, visando à promoção da educação cidadã, da participação social e do fortalecimento democrático, sem transferência de recursos e sem geração de obrigações jurídicas, financeiras ou contratuais entre as partes.

3. DIAGNÓSTICO

A cooperação institucional proposta fundamenta-se na convergência de propósitos voltados ao fortalecimento da cidadania e da cultura democrática, reconhecendo a educação cidadã como instrumento de transformação social.

O cenário atual evidencia a relevância de espaços de diálogo, articulação e compartilhamento de práticas entre Estado e sociedade civil, capazes de ampliar a efetividade das políticas públicas voltadas à cidadania e à democracia.

Nesse contexto, a Redenec consolida-se como um espaço nacional de cooperação interinstitucional, que congrega órgãos públicos, instituições educacionais e organizações da sociedade civil em torno da defesa da educação cidadã e do fortalecimento democrático.

4. ABRANGÊNCIA

O presente Plano possui abrangência nacional, podendo envolver diferentes unidades e setores da Controladoria-Geral da União, conforme disponibilidade e interesse, bem como as redes, grupos e instâncias de atuação da Redenec.

O público-alvo compreende gestores públicos, educadores, jovens, servidores e representantes da sociedade civil interessados em fortalecer práticas de educação cidadã e participação social.

5. JUSTIFICATIVA

A formalização desta parceria visa institucionalizar um canal permanente de diálogo, cooperação e intercâmbio de experiências entre as partes signatárias, reforçando a importância da atuação colaborativa entre Estado e sociedade civil para o fortalecimento da democracia.

A iniciativa busca:

- Promover sinergia entre políticas públicas e iniciativas da sociedade civil;
- Integrar práticas educativas voltadas à cidadania e à participação social;
- Ampliar a visibilidade de experiências exitosas no campo da educação cidadã;
- Estimular o aprendizado institucional e o fortalecimento da cultura democrática.

6. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Fomentar a colaboração institucional e técnica entre a Controladoria-Geral da União e a Redenec, visando à promoção da educação cidadã, da participação social e da cultura democrática no Brasil.

Objetivos Específicos:

- Estimular a troca de conhecimentos e experiências entre as instituições;
- Divulgar iniciativas de interesse comum;
- Promover momentos de formação, diálogo e articulação sobre educação cidadã;
- Incentivar a participação nos espaços institucionais da Redenec, como o Encontro Nacional de Educação Cidadã (ENEC) e o Conselho Consultivo para Educação Democrática (CCED);
- Consolidar mecanismos de cooperação entre poder público e sociedade civil.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

A cooperação será conduzida de forma articulada, colaborativa e não vinculante, orientando-se pelos princípios de diálogo, transparência e corresponsabilidade institucional.

As ações previstas seguirão metodologia organizada em cinco eixos operacionais:

a) Planejamento Conjunto e Alinhamento Estratégico:

As partes realizarão alinhamentos periódicos para identificar prioridades, oportunidades de cooperação e sinergias com políticas e programas em curso, assegurando coerência institucional e complementaridade de esforços.

b) Cooperação Técnica e Intercâmbio Institucional:

Serão promovidos espaços técnicos de troca de experiências, metodologias e boas práticas sobre educação cidadã, participação social e gestão democrática, respeitando as competências de cada instituição e favorecendo o aprendizado mútuo.

c) Comunicação e Visibilidade Integrada:

As estratégias de comunicação institucional conjunta observarão os protocolos de cada parte, priorizando a ampliação da visibilidade pública das ações e a disseminação de valores democráticos e cidadanias participativas.

d) Formação, Pesquisa e Disseminação de Conhecimento:

A cooperação poderá envolver o desenvolvimento de metodologias, materiais formativos, estudos e pesquisas de interesse comum, além da participação conjunta em eventos nacionais e fóruns da Redenec, como o ENEC e o CCED.

e) Articulação em Rede e Cooperação Federativa:

As instituições atuarão conjuntamente em campanhas, mobilizações, articulações e eventos promovidos pela Redenec, como a Semana Nacional de Educação Cidadã, contribuindo para o fortalecimento de redes locais, regionais e temáticas voltadas à democracia e à cidadania.

A execução das atividades seguirá o Plano de Ação anexo, podendo ser ajustada de comum acordo entre as partes, sem prejuízo à autonomia técnica e administrativa de cada instituição.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Na Controladoria-Geral da União:

Unidade responsável: Diretoria de Integridade Pública

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Promoção de Integridade para Estados e Municípios

Gestor: Chefe da Divisão de Educação Cidadã

E-mail: sip.cgpem@cgu.gov.br

Na Redenec:

Unidade responsável: Coordenação de Fortalecimento Institucional

Gestor(a): João Felipe Casimiro de Tavares

Cargo/Função: Representante Institucional

E-mail: joao@Redenec.org.br

9. RESULTADOS ESPERADOS

- Consolidação de relações institucionais colaborativas entre poder público e sociedade civil;
- Ampliação da visibilidade e legitimidade da educação cidadã como política e prática pública;
- Estímulo à participação de órgãos públicos nos espaços nacionais de articulação da Redenec;
- Difusão de boas práticas e metodologias de educação cidadã.

10. PLANO DE AÇÃO

Eixos		Ação	Responsável	Prazo	Situação
1	Fortalecimento Institucional	Realizar intercâmbio técnico entre as equipes da Redenec e da Controladoria-Geral da União, com vistas à troca de informações, boas práticas e metodologias relacionadas à educação cidadã e à gestão democrática.	Ambas as partes	Durante a vigência do AC	a iniciar
		Identificar oportunidades de cooperação institucional, alinhadas a programas e políticas públicas existentes.	Ambas as partes	Durante a vigência do AC	a iniciar
		Realização de reunião quadrimestral para monitoramento do acordo	Ambas as partes	Durante a vigência do AC.	a iniciar
		Promover a integração de projetos e atividades da CGU aos eixos temáticos e campanhas nacionais da Redenec, conforme análise prévia de conveniência e oportunidade.	CGU	Durante a vigência do AC.	a iniciar
		Estimular a participação do órgão parceiro em instâncias colegiadas e fóruns de articulação da Redenec.	Redenec	Durante a vigência do AC.	a iniciar
		Desenvolver estratégias de comunicação conjunta voltadas à disseminação de valores democráticos e práticas de educação cidadã, mediante anuência prévia.	Ambas as partes	Durante a vigência do AC	a iniciar
		Elaboração de manual de uso compartilhado das identidades das partes	Ambas as partes	Seis primeiros meses do acordo	a iniciar

2	Comunicação e Visibilidade Institucional	Apoiar a divulgação de campanhas, publicações e iniciativas institucionais promovidas pela Redenec ou pelo órgão parceiro, mediante anuência prévia.	Ambas as partes	Durante a vigência do AC	a iniciar
		Divulgação dos concursos e iniciativas culturais promovidos pela CGU	Redenec	Durante a vigência do AC	a iniciar
		Promover, a critério da CGU, o compartilhamento de materiais informativos, conteúdos audiovisuais e dados públicos que fortaleçam o alcance social das ações.	CGU	Durante a vigência do AC	a iniciar
		Valorizar a identidade visual e institucional das partes em ações conjuntas, de acordo com suas normas e protocolos de comunicação.	Ambas as partes	Durante a vigência do AC	a iniciar
3	Formação, Pesquisa e Diálogo	Favorecer a cooperação técnica para o desenvolvimento e a difusão de metodologias, materiais e instrumentos formativos sobre educação cidadã.	Ambas as partes	Conforme calendário e convite prévio.	a iniciar
		Disponibilizar, quando possível e observados os limites legais e de direitos autorais aplicáveis, materiais, conteúdos e produções institucionais para integração à Biblioteca Nacional de Educação Cidadã.	Ambas as partes	Durante a vigência do AC.	a iniciar
		Estimular a participação de representantes do órgão parceiro em atividades formativas e espaços de diálogo promovidos pela Redenec, como o Encontro Nacional de Educação Cidadã (ENEC) e o Conselho Consultivo para Educação Democrática (CCED).	Redenec	Conforme calendário da Redenec.	a iniciar
		Apoiar a realização de estudos, pesquisas e levantamentos conjuntos que contribuam para o aprimoramento das políticas e práticas de educação cidadã.	Ambas as partes	Conforme calendário e convite prévio.	a iniciar

		Incentivar o intercâmbio de experiências e a sistematização de boas práticas em gestão pública democrática e participativa.	Ambas as partes	Durante a vigência do AC.	a iniciar
4	Articulação em Rede e Cooperação Federativa	Participar de ações institucionais de mobilização, como a Semana Nacional da Educação Cidadã, eventos regionais e campanhas de valorização da democracia, conforme convite e disponibilidade.	Ambas as partes	Conforme calendário e convite prévio	a iniciar
		Apoiar, conforme disponibilidade, o fortalecimento de redes locais, regionais e temáticas vinculadas à educação cidadã e à participação social.	Ambas as partes	Durante a vigência do AC.	a iniciar
		Realizar reuniões e participar de instâncias de articulação em nível nacional, estadual e municipal, voltadas ao fortalecimento e à constituição de redes estaduais de educação cidadã, em apoio às secretarias estaduais de educação, conforme conveniência e oportunidade. Contribuir para a articulação e mobilização de seus pontos focais nos estados no âmbito dessas iniciativas.	Ambas as partes	Durante a vigência do AC.	a iniciar
		Contribuir, a critério da CGU, para o mapeamento e difusão de experiências públicas e sociais alinhadas aos princípios da Redenec.	CGU	Durante a vigência do AC.	a iniciar
		Realizar um mapeamento de iniciativas de educação cidadã desenvolvidas no âmbito das unidades da CGU nos estados, mediante o compartilhamento de informações institucionais disponíveis, sistematização e difusão no âmbito do Observatório de Educação Cidadã.	Ambas as partes	Durante a vigência do AC.	a iniciar
		Estimular a articulação de parcerias com outros órgãos e entidades que integrem ou venham a integrar a Redenec, fortalecendo a cooperação interinstitucional.	Redenec	Durante a vigência do AC.	a iniciar

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente

Patricia Alvares de Azevedo Oliveira
Secretária de Integridade Pública

Assinado eletronicamente

João Felipe Casimiro de Tavares
Diretor Executivo da Rede Nacional de Educação
Cidadã

Testemunhas:

Assinado eletronicamente

Nome: José Rui Moreira Reis
Matrícula: 2621907

Assinado eletronicamente

Nome: Edson Gonçalves Filho
Matrícula: 3297988



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ALVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA, Secretária de Integridade Pública**, em 31/08/2026, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Casimiro de Tavares, Usuário Externo**, em 01/09/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON GONÇALVES FILHO, Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 03/09/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RUI MOREIRA REIS, Coordenador-Geral de Promoção de Integridade para Estados e Municípios**, em 03/09/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 4195393 e o código CRC 790FD1E7

0.1.

Referência: Processo nº 00190.100744/2026-81

SEI nº 4195393